

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

João Paulo Mello Teixeira	Arquitetura/MUQUET	SECEM	29/9/2011
Nuno de Almeida Russell	Ciência da Computação, Engenharia da Computação e Sistemas de Informação	SESA	28/9/2011
Yank Lee Barduzzi	Ciência da Computação, Engenharia da Computação e Sistemas de Informação	SESA	28/9/2011
Bruno Alves Costa	Engenharia Civil	SECT	26/9/2011
Jose Carlos Borba Junior	Engenharia Civil	SESA	30/9/2011
Ana Emilia Brasiliano	Engenharia Civil	SEDIRB	26/9/2011
Rômulo de Alcantara Giamli	Engenharia Civil	SEAG	4/10/2011
Tacella Piermanga Tavares	Engenharia Florestal	SEAMA	27/9/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos artigos acima.

Vitória, 03 de novembro de 2011

HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 76927

PORTARIA Nº 65-R, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 2340-R, publicado em 27 de Agosto de 2009, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa no âmbito do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos como de uso obrigatório os Módulos de Compras e Licitações e de Contratos do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, para os seguintes órgãos:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento (SEDES);
- Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (SETOP);
- Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SESP);
- Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo (ARSI);
- Agência de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo (ASPE);
- Agência de Desenvolvimento em Rede do Espírito Santo (ADERES);
- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo (DER-ES);
- Rádio e Televisão Espírito Santo (RTV-ES);
- Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado do Espírito Santo (IDURB);
- Superintendência dos Projetos de Polarização Industrial (SUPPIN)
- Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES);
- Diretoria de Saúde da Polícia Militar (DSPM);

§ 1º Os atos e procedimentos,

relativos a processos licitatórios iniciados a partir do dia 01/11/2011, serão obrigatoriamente realizados no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

§ 2º Os atos e procedimentos relativos à execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados a partir de 01/11/2011 serão obrigatoriamente realizados no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

§ 3º Aos contratos celebrados anteriormente à data estabelecida no § 2º deste artigo, é facultada a utilização do Módulo de Contratos do SIGA.

Art. 2º Fica estabelecido como de uso obrigatório o Módulo Almoarifado do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA para os seguintes órgãos/entidades:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento (SEDES);
- Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (SETOP);
- Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Espírito Santo (ARSI);
- Agência de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo (ASPE);
- Agência de Desenvolvimento em Rede do Espírito Santo (ADERES);
- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo (DER-ES);
- Rádio e Televisão Espírito Santo (RTV-ES);
- Superintendência dos Projetos de Polarização Industrial (SUPPIN).

§ 1º Os atos e procedimentos relativos à entrada e saída de bens do almoarifado a partir de 01/11/2011 serão obrigatoriamente realizados no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

§ 2º Bens permanentes cujos

registros de entrada tenham sido realizados no Módulo de Almoarifado do SIGA deverão ser tombados no SIGA.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 03 de novembro de 2011.

HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 66-R, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 2340-R, publicado em 27 de Agosto de 2009, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa no âmbito do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidos como de uso obrigatório os Módulos de Compras e Licitações e de Contratos do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, para os seguintes órgãos:

- Secretaria de Estado da Saúde (SESA);
- Superintendência Regional de Saúde de Vitória;
- Superintendência Regional de Saúde de São Mateus;

- Superintendência Regional de Saúde de Colatina;
- Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim;

- Hospital Antônio Bezerra de Farias (HABF);
- Hospital Dório Silva (HDS);
- Hospital João dos Santos Neves (HJSN);
- Hospital São José do Calçado (HSJC);
- Hospital São Lucas (HSL);
- Hospital Roberto Arnizaut Silveiras (HRAS);
- Hospital Estadual Pedro Fontes (HEPF);
- Hospital Infantil e Maternidade Dr. Alzir Bernadino Alves (HIMABA);
- Hospital Maternidade Silvo Avidos (HSA);
- Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG);
- Hospital Estadual de Atenção Clínica (HEAC);
- Hospital Dra. Rita de Cássia (HDRC);
- Centro de Atendimento Psiquiátrico Dr. Aristides Alexandre Campos (CAPAAC);
- Centro de reabilitação Física do Espírito Santo (CREFES).

§ 1º Os atos e procedimentos, relativos a processos licitatórios iniciados a partir do dia 01/11/2011, serão obrigatoriamente realizados no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

§ 2º Excetuam-se do parágrafo anterior, até o dia 31/01/2012, as aquisições cujo enquadramento contábil esteja relacionado abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.09	Material Farmacológico
3.3.90.30.10	Material Odontológico
3.3.90.30.11	Material Químico
3.3.90.30.20	Material de Cama, Mesa e Banho
3.3.90.30.23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
3.3.90.30.35	Material Laboratorial
3.3.90.30.36	Material Hospitalar
3.3.90.30.43	Material para Reabilitação Profissional
3.3.90.32.02	Medicamentos Destinados à Assistência Social
3.3.90.39.13	Perícias Técnicas Justiça Gratuita
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
3.3.90.39.50	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
3.3.90.39.56	Serviços de Perícia Médica por Benefícios
3.3.90.39.88	Serviços Médico-Hospitalares - Gestão Plena
4.4.90.52.08	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
4.4.90.52.42	Mobiliários em Geral

Art. 2º Os atos e procedimentos relativos à execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados a partir de 01/11/2011 serão obrigatoriamente realizados no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.